

MAGAZINE LUIZA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 47.960.950/0001-21
NIRE 35.3.0010481.1

FATO RELEVANTE

Alongamento do perfil de endividamento e alteração dos termos da 3ª emissão de debêntures

Magazine Luiza S.A. (“Companhia”), em observância aos termos do artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02, conforme alterada, comunica aos seus respectivos acionistas e ao mercado em geral que, em 13 de julho de 2016, a Companhia aprovou a alteração dos termos da sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“Debêntures”), por meio de Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) e de Assembléia Geral de Debenturistas (“AGD”). As principais alterações aprovadas foram: **(i)** alteração do prazo de vigência da Emissão, passando de 36 (trinta e seis) para 57 (cinquenta e sete) meses; **(ii)** inclusão de novas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures; **(iii)** alteração dos juros remuneratórios, incidente sobre a variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP S.A. – Mercados Organizados e **(iv)** a consequente alteração da Escritura de Emissão, para refletir as deliberações referentes as matérias constantes na RCA e AGD.

O Magazine Luiza esclarece que as alterações acima têm como objetivos o alongamento do perfil de endividamento e a otimização da estrutura de capital da Companhia. As demais informações sobre as alterações nos termos da 3ª emissão de debêntures da Companhia podem ser obtidas nas páginas na Internet da CVM e no site de Relação com Investidores da Companhia.

São Paulo, 13 de julho de 2016.

Roberto Bellissimo Rodrigues
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores